



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ


**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2018  
EM QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO  
JACUÍ E GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS  
RAMOS E CIA LTDA. QUE TEM POR OBJETO O  
ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

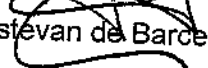
**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua General Câmara, n. 871, Bairro Cruzeiro, neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro Centro, n. 759, Triunfo – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Gabriel Estevan de Barcelos Ramos, portador do CPF n. 006.620.330-94, fundamentados nas disposições legais, de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 002/2018, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante a seguinte cláusula:

**Cláusula Primeira:** o presente aditivo tem por finalidade o acréscimo da dotação orçamentária que além do Recurso 031 - FUNDEB, acrescenta o Recurso 020 - MDE.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 23 de setembro de 2019.

  
Claudiomiro Gamst Robinson  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
Gabriel Estevan de Barcelos Ramos  
Gabriel Estevan de Barcelos Ramos e CIA LTDA  
Contratado